



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2023**

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores:

Versa o presente processo referente **contratação de empresa para aquisição de acesso à Internet via fibra óptica** de acordo com a solicitação de compra nº 37/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET DEDICADA) 10 MEGABYTES DE DOWNLOAD E NO MÍNIMO 5 MEGABYTES DE UPLOAD ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA COM CAPACIDADE DE CONEXÃO SENDO 7 DIAS POR SEMANA 24 HORAS AO DIA ESTANDO INCLUSO: INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXCELENTE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇOS SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL.	MES	12,00	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00

Justificativa da Contratação: **a aquisição de acesso à internet via fibra óptica faz -se necessária para Câmara de Vereadores.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação: (...)*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Monte Belo do Sul, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

**JOELMA CELITA PASETTI**

Assessor Jurídico

**Ratificação e despacho da Autoridade Competente**

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 138/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 111/2023 para a contratação da empresa **DVNET – SOLUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ sob o nº 12.729.337/0001-13**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 1 CAMARA DE VEREADORES

Unidade..... 1 CAMARA DE VEREADORES

01.031.1000.2001.000 MANUTENCAO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA

3.3.3.90.40.13.00.00.00 COMUNICAÇÃO DE DADOS **143**

Monte Belo do Sul, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

**LADEMIR MORO**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: [prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74